

*As inquirições medievais portuguesas
(séculos XIII-XIV)
Fonte para o estudo da nobreza
e memória arqueológica
- Breves apontamentos -*

José Augusto de SOTTOMAYOR-PIZARRO
FLUP/CEPESE-UP

Resumo

As Inquirições Gerais dos séculos XIII e XIV contam-se entre as fontes medievais portuguesas mais ricas, e são mesmo singulares no contexto europeu. Iniciadas em 1220, no arranque do processo de centralização régia, foram continuadas até meados do século XIV, recolhendo um conjunto de dados verdadeiramente excepcional, não só pelo seu volume mas pelo variado leque de abordagens que o seu estudo permite. Para o estudo da Aristocracia portuguesa daquelas centúrias elas são mesmo uma das fontes essenciais, não só por permitirem análises ao longo de um arco cronológico bastante dilatado, mas por poderem ser feitas através da mesma tipologia documental. Mas também para outros temas, como sejam a evolução da malha administrativa/judicial do reino ou o património fundiário das instituições eclesíásticas, passando pela antroponímia, a toponímia ou a Arqueologia.

Palavras-chave: Séculos XIII-XIV / Inquirições / Aristocracia / Arqueologia

Abstract

The Portuguese *Inquisitiones* of the thirteenth and fourteenth centuries are among the richest sources of medieval Portuguese history, and are even unique in the European context. Initiated in 1220, in the beginning of the process of centralizing royal power, they were continued until the mid-fourteenth century, collecting a data set truly exceptional, not only by volume but by the wide range of approaches that their study permits. To study the Portuguese aristocracy they are one of the essential medieval sources, not only because they allowed analysis over a much extended chronological arch, but they also can be made through the same documental typology. But also

to other issues, such as the evolution of the administrative/judicial map of the kingdom or wealth of ecclesiastical institutions, through anthroponomy, toponymy or Archaeology.

Keywords: XIIIth - XIVth Centuries / Inquiries / Aristocracy / Archaeology

0. CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS

Em Dezembro de 2007 realizou-se um Congresso Internacional em torno das Inquirições Medievais, que pretendia homenagear a memória de Luís Krus (1954-2005)¹. A minha intervenção nesse congresso justificava-se pelo facto de conhecer bem essas fontes, um dos pilares mais importantes do meu estudo sobre a nobreza do período dionisino²; de resto, apenas uma semana antes do Congresso tinha publicado as actas das primeiras inquirições daquele reinado³.

Quando, no início deste ano, surgiu a possibilidade de colaborar numa colectânea de homenagem ao Doutor Armando Coelho, no momento da sua jubilação académica, pensei aproveitar aquele texto, uma vez que as respectivas actas já muito dificilmente se publicarão. Pareceu-me, porém, que o poderia adaptar e desenvolver, introduzindo-lhe um ponto dedicado à área que distinguiu o homenageado, a Arqueologia, e através da qual se criou um vínculo de amizade mútua que não podia deixar de se traduzir nesta minha participação; mais ainda quando, e por curiosa coincidência, em Dezembro passado também publiquei a primeira parte das actas das segundas inquirições do reinado dionisino⁴.

Assim, os pontos 2 e 3 correspondem ao texto de 2007, e debruçam-se inteiramente sobre a nobreza medieval portuguesa e as Inquirições como fonte privilegiada para o seu estudo, nos séculos XIII e XIV; enquanto o ponto 4 é dedicado à Arqueologia, através das referências que as mesmas fontes contém e que podem ser de inestimável valor para os arqueólogos. A Introdução serve naturalmente como texto comum às duas abordagens; já a Conclusão, como é óbvio, foi adaptada a esta nova estrutura.

1. INTRODUÇÃO.

As *Inquirições Gerais* promovidas pela Coroa ao longo dos séculos XIII e XIV constituem um caso singular, verdadeiramente excepcional, pode-se afirmar, no conjunto das fontes disponíveis para o estudo da História Medieval portuguesa.

A sua enorme importância – precocidade até, no quadro geral europeu – já foi

¹ *Inquirir na Idade Média. Espaços, Protagonistas e Poderes (Séculos XII-XIV). Tributo a Luís Krus* (Faculdade de Ciências Sociais e Humanas – Universidade Nova de Lisboa, 14-15 de Dezembro de 2007).

² SOTTOMAYOR-PIZARRO (1999).

³ *PORTUGALIAE MONUMENTA HISTORICA A SAECULO OCTAVO POST CHRISTUM USQUE AD QUINTUM DECIMUM. NOVA SÉRIE. INQUISITIONES, VOLUME III – INQUIRIÇÕES DO REINADO DE D. DINIS. INQUIRIÇÕES DE 1284* (Introdução, Leitura e Índices por José Augusto de SOTTOMAYOR-PIZARRO), Lisboa, Academia das Ciências, 2007 (a partir de agora citado como *PMH/NS – Inq., vol. III*).

⁴ *PORTUGALIAE MONUMENTA HISTORICA A SAECULO OCTAVO POST CHRISTUM USQUE AD QUINTUM DECIMUM. NOVA SÉRIE. INQUISITIONES, VOLUME IV. TOMO I – INQUIRIÇÕES GERAIS DE D. DINIS DE 1288, SENTENÇAS DE 1290 E EXECUÇÕES DE 1291* (Introdução, Leitura e Índices por José Augusto de SOTTOMAYOR-PIZARRO), Lisboa, Academia das Ciências, 2012. (cit. *PMH/NS – Inq., vol. IV/1*).

devidamente valorizada ao longo do tempo pela historiografia, desde os cronistas tardo-medievais ou os Brandões da *Monarquia Lusitana*⁵ até Herculano na sua *História de Portugal*; chamando ainda a atenção de eruditos como Viterbo no seu *Elucidário* ou Anastásio de Figueiredo⁶, ou de diplomatas como João Pedro Ribeiro, responsável pela organização de um estudo-roteiro sobre estas fontes, ainda hoje incontornável⁷.

Sob os auspícios da Academia Real das Ciências de Lisboa iniciou-se a publicação das actas dessas Inquirições Gerais, enquadrada numa série específica – *Inquisitiones* – dos *Portugaliae Monumenta Historica*, série seguramente prevista por Alexandre Herculano, mas que só veria a luz após a sua morte e que, com diversas interrupções, concluiu em 1977 a edição das Inquirições Gerais de 1220 e de 1258, respectivamente dos reinados de D. Afonso II e de D. Afonso III⁸:

“Falecido em 1877, aquele ilustre historiador, a par da sua monumental obra historiográfica, literária e cívica, legava-nos mais de duas mil páginas de documentação, desde anais e crónicas até leis gerais do reino ou actas conciliares, passando por cartas de foral, livros de linhagens e documentação avulsa. Mas já não assistiu ao aparecimento da quarta e última série da colecção, que seguramente também idealizara, e que se intitulou *Inquisitiones*, cabendo a João Pedro da Costa Basto – seu colaborador, académico, ilustre paleógrafo e oficial-mor da Torre do Tombo –, a responsabilidade da sua execução.

Trabalhador incansável, Costa Basto editou as actas das Inquirições Gerais do reinado de D. Afonso II, de 1220, o que constitui o texto do fascículo I-II da primeira parte do volume I, que como se disse foi publicado em 1888, e ainda as actas das 1.^a e 2.^a alçadas das Inquirições Gerais do reinado de D. Afonso III, de 1258 (Volume I, Parte I, fascículo III, de 1891, e fascículo IV-V, de 1897, respectivamente), num total de 752 páginas.

As restantes alçadas das inquirições de 1258, e que integram a Parte II do primeiro volume, foram posteriormente publicadas, mas a um ritmo substancialmente mais contido. Assim, em 1917 era editada uma parte da 3.^a alçada, da responsabilidade de Sousa Monteiro, primeiro, de Anselmo Braamcamp Freire, depois, e finalmente de Pedro de Azevedo (fascículo VI), só concluída em 1936 por António Baião (fascículo VII). A 4.^a alçada foi publicada em 1961 por Possidónio Mateus Laranjo Coelho (fascículo VIII), e finalmente, em 1977, no centenário da morte de Alexandre Herculano, saiu o fascículo IX, relativo à 5.^a alçada, pela mão do ilustre diplomata Rui Pinto de Azevedo⁹.

⁵ BRANDÃO (1974), BRANDÃO (1976) e BRANDÃO (1980).

⁶ FIGUEIREDO (1800).

⁷ RIBEIRO (1815).

⁸ *PORTUGALIAE MONUMENTA HISTORICA A SAECULO OCTAVO POST CHRISTUM USQUE AD QUINTUM DECIMUM - INQUISITIONES*, Vol. I, Parte I e Parte II, Lisboa, Academia das Ciências, 1888-1977.

⁹ *PMH/NS – Inq.*, vol. III, pp. V-VI.

Henrique da Gama Barros¹⁰, Pedro de Azevedo¹¹, Anselmo Braamcamp Freire¹², José da Cunha Saraiva¹³, António Botelho da Costa Veiga¹⁴, Miguel de Oliveira¹⁵, Conde da Borralha¹⁶, Julieta da Costa Araújo¹⁷, Joaquim da Silveira¹⁸, Avelino de Jesus da Costa¹⁹, Maria José Lagos Trindade²⁰, A. de Almeida Fernandes²¹, Iria Gonçalves²², Maria Helena da Cruz Coelho²³, Luís Krus²⁴, José Mattoso e colaboradores²⁵, Rosa Marreiros²⁶, Leontina Ventura²⁷, José Marques²⁸, Fernanda Maurício²⁹ ou o signatário destas linhas³⁰, são alguns dos autores que ao longo dos séculos XIX e XX elaboraram estudos que aproveitaram as Inquirições, quer através das já publicadas quer das ainda inéditas dos reinados de D. Dinis e de D. Afonso IV, ou particulares, analisando-as sob diversas perspectivas ou utilizando, de acordo com os interesses objectivos desses estudos, fragmentos do imenso caudal de informação que aquelas fontes proporcionam³¹.

Informação que se revela verdadeiramente espectacular para o estudo da nobreza portuguesa dos séculos XIII e XIV, sem que, com esta afirmação, se pretenda diminuir o valor do contributo das inquirições para o estudo do património da Coroa ou de diversas instituições eclesiásticas, monásticas ou monástico-militares, da organização

¹⁰ BARROS (1945).

¹¹ AZEVEDO (1904) e AZEVEDO (1905).

¹² FREIRE (1906a) e FREIRE (1906b).

¹³ SARAIVA (1933-35).

¹⁴ VEIGA (1936).

¹⁵ OLIVEIRA (1936) e OLIVEIRA (1964-66).

¹⁶ BORRALHA (1936).

¹⁷ ARAÚJO (1940).

¹⁸ SILVEIRA (1943).

¹⁹ COSTA (1959).

²⁰ TRINDADE (1968), TRINDADE (1971) e TRINDADE (1979).

²¹ FERNANDES (1972-73) e FERNANDES (1991).

²² GONÇALVES (1978) e GONÇALVES (1993).

²³ COELHO (1981), COELHO (1990a) e COELHO (1990b).

²⁴ KRUS (1981) e KRUS (1993).

²⁵ MATTOSO (1982), MATTOSO (1986), MATTOSO (1989) e MATTOSO (1993).

²⁶ MARREIROS (1984-85) e MARREIROS (1990).

²⁷ VENTURA (1986) e VENTURA (1992).

²⁸ MARQUES (1990).

²⁹ MAURÍCIO (1997)

³⁰ SOTTOMAYOR-PIZARRO (1990), SOTTOMAYOR-PIZARRO (1999), SOTTOMAYOR-PIZARRO (2000) e SOTTOMAYOR-PIZARRO (2008).

³¹ Seria demasiado extensa a lista de monografias que referem ou transcrevem excertos das inquirições. Refira-se, apenas como exemplo, a obra de ALVES (2000) - note-se que, aquando da edição original das *Memórias* – 1911 – a 4.^a alçada das Inquirições de 1258, onde se incluem os julgados transmontanos, ainda não tinha sido editada nos *Portugalia Monumenta Historica*, facto que só ocorreu em 1961.

militar, paroquial ou judicial do território, para a história local e/ou regional, para a arqueologia, como veremos depois, ou para a antroponímia e toponímia.

A Nobreza, porém, se atendermos às razões que promoveram a realização das Inquirições, acaba por ser a grande protagonista destes textos. Vejamos porquê?

2. A NOBREZA PORTUGUESA DOS SÉCULOS XIII E XIV.

Tendo em conta as compreensíveis limitações de espaço, não poderei apresentar aqui uma análise aprofundada sobre a evolução da nobreza entre os séculos XII e XIV. Essa análise, de resto, já há muito foi elaborada pelo Professor José Mattoso, e depois confirmada e complementada pelos estudos dos seus discípulos, sendo de todos conhecida³².

Ensaiei, por isso, e de uma forma muito breve, uma síntese em torno de dois elementos – as relações entre a Coroa e a Nobreza, por um lado e, por outro, a estruturação do grupo nobiliárquico –, que me parecem essenciais para a valorização de algumas das características das Inquirições, e que pretendo destacar no ponto seguinte.

Começando pela segunda questão, e como creio ter demonstrado, falar de uma estruturação da nobreza em “ricos-homens, infanções e cavaleiros” faz pouco sentido a partir do século XIII, mais especialmente depois do final do reinado de D. Sancho II³³. Com efeito, Leontina Ventura revelou de uma forma cabal como com D. Afonso III a “Corte Régia” assumiu um papel fundamental na estruturação do Reino³⁴, com reflexos também, como é natural, no grupo dos senhores, o que me levou a propor uma divisão daquele grupo social entre Nobreza de Corte e Nobreza Regional, tendo em conta a análise de um conjunto diversificado de linhagens e a sua evolução durante um período de cerca de um século, sensivelmente entre os reinados de D. Afonso III e de D. Afonso IV, mas mais detidamente em torno do reinado de D. Dinis.

Nobreza de Corte que, como é óbvio, se dividia entre Alta e Média. A primeira integrava, para além da Família Real, os membros das linhagens que praticamente desde a fundação do reino exerciam os principais cargos e/ou funções curiais – mordomia-mor, alferesia-mor e tenências –, mais um ou outro indivíduo a quem o favor régio elevava ao topo da hierarquia. Era por isso nestas linhagens que se concentrava grande parte do poder político e militar, e também senhorial, sobre um património territorial volumoso e normalmente mais expressivo nas regiões de origem, especialmente entre os vales dos rios Minho e Douro, isto é, no “Norte Senhorial”, para utilizar a feliz expressão *mattosiana*. A segunda era constituída por elementos de linhagens que em boa parte tinham resultado da segmentação das mais antigas, e que exerciam funções de grande proximidade com os monarcas, já como conselheiros, meirinhos-mores de comarca, alcaides das principais cidades, e que também detinham patrimónios com uma dimensão razoável, normalmente localizados na área acima referida mas também com pólos de fixação mais meridional, como alguns senhorios nas Beiras ou na Estremadura.

³² MATTOSO (2001-02b), pp. 85-198.

³³ SOTTOMAYOR-PIZARRO (1999), pp. 537-541.

³⁴ VENTURA (1992).

Como traços comuns aos dois segmentos refiram-se, por um lado, a posse de bens nas cidades mais frequentadas pelo monarca, com especial relevo para Santarém e, por outro, uma estratégia matrimonial assente nas alianças preferentes dentro do mesmo grupo, com alguns casos de cedência de mulheres da alta para a média nobreza.

Esta última característica, aliás, reproduz-se entre a Média Nobreza de Corte e a Média Nobreza Regional. Na verdade, este segmento mais elevado da Nobreza Regional difere apenas do anterior, por vezes, pelo facto de as linhagens que o compunham não fornecerem – ou muito raramente o fazerem – elementos com presença junto dos monarcas, e da sua implantação patrimonial ser mais estável, isto é, mais localizada em torno da área de origem, onde detinham um número mais reduzido de quintãs e de casais. A Nobreza Regional Inferior, por fim, tinha uma expressão quase estritamente local, muitas vezes detectável apenas num julgado.

Note-se, porém, que muitas destas linhagens da Nobreza Regional eram também fruto da segmentação das linhagens mais antigas e venerandas da aristocracia fundacional do reino, mas que gradualmente tinham sofrido um processo de erosão patrimonial. Ora, nestas circunstâncias, o afastamento da Corte e das benesses régias, ou da oportunidade de boas alianças que o meio cortesão cada vez mais proporcionava, terá ditado a extinção ou apagamento de algumas delas.

A erosão patrimonial, de resto, e na minha opinião, é um dos factores que melhor permite compreender a verdadeira dimensão do poder nobiliárquico até aos meados ou mesmo até ao final do século XIV. De facto, e por razões que procurei desvendar e interpretar noutro lugar, a nobreza portuguesa viveu um processo de incoerência estratégica interna, que em muito embotou a sua capacidade de reacção face a uma política régia de cunho centralizador. Refiro-me, como se sabe, à adopção do modelo linhagístico desde meados do século XII, mas com a manutenção de um sistema de transmissão hereditária dos bens patrimoniais, ou seja, o agnatismo político convivia com um cognatismo patrimonial, e nem o elevado índice de celibato foi capaz de evitar a “pulverização” da maior parte dos patrimónios das linhagens³⁵. Nos últimos anos, de resto, procurei analisar esta questão sob vários ângulos, desde o patrimonial³⁶ ao militar³⁷, passando pelo político³⁸ para, mais recentemente, avançar com alguns elementos que parecem sustentar que a utilização do termo linhagem não era exclusiva, nem do grupo aristocrático nem, dentro deste, da linha varonil³⁹.

Creio que é neste quadro geral que se deve situar a primeira das questões enunciadas, ou seja, o relacionamento entre a Coroa e a Nobreza. Em traços necessariamente muito esquemáticos, pode-se dizer que até ao final do século XII a Nobreza procedeu à senhorialização da maior parte do território situado a norte do rio Douro e mesmo para lá da margem esquerda deste rio, sensivelmente até ao vale do Vouga, penetrando na Beira Alta através de um corredor compreendido entre o Paiva e o Távora desde

³⁵ SOTTOMAYOR-PIZARRO (1999), II, pp. 565-592.

³⁶ SOTTOMAYOR-PIZARRO (2007).

³⁷ SOTTOMAYOR-PIZARRO (2009).

³⁸ SOTTOMAYOR-PIZARRO (2010).

³⁹ SOTTOMAYOR-PIZARRO (2011).

Lamego até Viseu, com algumas incursões até às faldas setentrionais da Serra da Estrela, e por fim, graças a algumas concessões régias, um punhado de senhorios localizados na Estremadura⁴⁰.

O processo de centralização régia encetado por D. Afonso II e que, como se sabe, englobava algumas medidas que pretendiam controlar a voracidade da nobreza, não terá produzido grandes resultados, até porque o monarca viveu sobretudo envolvido nas questões que o opuseram às suas irmãs e a algumas das mais destacadas figuras aristocráticas, por um lado, e a alguns bispos, por outro. Este último aspecto, aliás, explicará uma das motivações da realização das Inquirições de 1220, especialmente concentradas na área do arcebispado de Braga⁴¹.

O reinado de D. Sancho II, depois, desde os anos iniciais de menoridade régia até à sua dramática e solitária morte em Toledo, em 1248, significaram um período de profunda instabilidade em todo o reino, o que se traduziria num verdadeiro festim para o nunca saciado apetite senhorial, traduzido nas mais variadas formas de anexações, abusos e violências, quer contra os bens da Coroa quer da Igreja, e que terá atingido o seu auge durante a Guerra Civil de 1245.

O reinado de D. Afonso III significou por isso, e para além de tudo o mais, um sólido desenvolvimento das ideias paternas, aplicado com suma habilidade política, sobretudo no que respeita ao grupo nobiliárquico. Na verdade, concluído o processo de reconquista e apaziguado o reino, o monarca pôde voltar a atenção para as múltiplas áreas da sua organização interna⁴². Resolvido a controlar o poder episcopal, contou com uma certa neutralidade da alta e média nobreza de corte, situada à margem daquele processo e embevecida pelas alianças com bastardas régias. Pôde mesmo reestruturar a composição da corte e promover a criação do cargo de Meirinho-mor, sem que os poucos exílios daí decorrentes tenham ofuscado o alcance das suas medidas centralizadoras, de entre as quais, como é evidente, se destaca a realização das Inquirições Gerais de 1258, tão magistralmente analisadas por Luís Krus⁴³.

Se as questões com o Clero ensombraram o final do reinado do Bolonhês, o do seu filho ficou claramente marcado pela oposição entre a Coroa e a Nobreza. Não repetirei aqui o que já por diversas vezes tive a oportunidade de referir. Apenas sublinharia o facto de D. Dinis ter contado com uma série de circunstâncias favoráveis à execução da sua política de centralização régia: a extinção biológica de uma grande parte das mais importantes linhagens aristocráticas, a debilidade patrimonial da nobreza, fruto das permanentes partilhas nobiliárquicas, e a recorrente estupidez do Infante D. Afonso de Portalegre que, com outro rasgo, poderia ter assumido uma liderança eficaz contra os desígnios centralizadores do irmão. Circunstâncias favoráveis, é certo, mas que em nada diminuem o talento e a capacidade governativa de um rei a vários títulos

⁴⁰ Sobre o processo de senhorialização do território, cfr. SOTTOMAYOR-PIZARRO (1999), II, pp. 495-511.

⁴¹ Sobre este reinado, cfr. VILAR (2005).

⁴² Sobre a importância deste reinado, e o importante papel que nele desempenharam as Inquirições Gerais de 1258, cfr. MATTOSO (2001-02), pp. 529-560.

⁴³ KRUS (1981).

excepcional, sobremaneira prestigiado no plano externo⁴⁴. Seja como for, as Inquirições Gerais que promoveu em 1284, 1288, 1301, 1303-1304 e 1307-1311, atestam a sua determinação, diria até obsessão, em controlar os abusos senhoriais⁴⁵.

Não creio, como já afirmei, que o conflito que marcou os últimos anos do seu reinado tenha sequer beliscado os resultados dos seus quase cinquenta anos de acção governativa⁴⁶. E, se os seus opositores depositavam no Infante herdeiro esperanças de recuperação do poder senhorial, rapidamente se terão desenganado. D. Afonso IV deu provas inequívocas, desde o início do reinado, de que não toleraria retrocessos na política de afirmação do poder régio. As inquirições às jurisdições senhoriais, promovidas nos meados da década de 1330, são disso mesmo prova cabal e, na prática, simbolizam o final de um processo iniciado um século antes, muito embora ainda tenha realizado novas inquirições em 1343.

Com efeito, e como também já sublinhei, D. Afonso II apenas pôde inquirir, em 1220, sobre o que a Coroa tinha. Em 1258, o seu filho já teve a autoridade e o poder suficientes para indagar sobre o património de todo o tipo de proprietários, e revelar inúmeras situações de posse ilegal de bens da Coroa. O seu neto foi muito mais longe: desde a inquirição aos bens da *Casa de Sousa*⁴⁷ até às várias Inquirições Gerais que realizou, o fito do monarca era claro – avaliar os bens da nobreza – e traduziu-se pela primeira vez na condenação dos abusos senhoriais através de sentenças emitidas por um tribunal superior; para além desta inovação, a partir de 1301 as inquirições foram executadas por um único inquiridor, nomeado exclusivamente pelo monarca, que inquiria, julgava e sentenciava e que, para além do mais, utilizava o texto da inquirição de 1288 para aferir as alterações entretanto ocorridas nos diferentes julgados⁴⁸. O seu bisneto, por fim, exigiu que os privilégios e jurisdições imemorais invocados fossem comprovados por diplomas régios⁴⁹. O uso consuetudinário e a tradição tinham sido suplantados pela autoridade régia, pelo direito e pela escrita.

3. A NOBREZA NAS INQUIRIÇÕES.

Em 1978, Iria Gonçalves e os seus colaboradores produziram o primeiro trabalho que valorizou a importância das Inquirições para o estudo da Nobreza, a partir da análise da 1.^a alçada das Inquirições de 1258⁵⁰; em 1981, Maria Helena da Cruz Coelho apresentava o primeiro dos seus trabalhos que analisava uma pequena região com um especial aproveitamento das duas primeiras Inquirições Gerais; também em 1981, José Mattoso sublinhou a importância destes textos, a par dos Livros de Linhagens, como as duas fontes essenciais para o conhecimento do grupo nobiliárquico⁵¹, no mesmo ano

⁴⁴ Sobre o rei e o reinado, SOTTOMAYOR-PIZARRO (2005).

⁴⁵ SOTTOMAYOR-PIZARRO (2005), pp. 139-160 e 176-183.

⁴⁶ SOTTOMAYOR-PIZARRO (2005), pp. 189-200.

⁴⁷ KRUS (1993).

⁴⁸ SOTTOMAYOR-PIZARRO (1993).

⁴⁹ MARQUES (1990).

⁵⁰ Vd. nota 22.

⁵¹ MATTOSO (2001-02c), p. 12.

em que, como já referi, Luís Krus publicava um artigo decisivo sobre as Inquirições de 1258, e que o destacou como o historiador que mais profundamente compreendeu a estrutura e complexidade desta tipologia documental⁵². Estes dois autores, primeiro com Olga Bettencourt, e depois com Amélia Andrade, produziram três trabalhos que se podem considerar modelares, estudando uma região concreta, sobretudo a partir dos textos das Inquirições: Aguiar de Sousa (1982), Paços de Ferreira (1986) e a Terra de Santa Maria (1989)⁵³. Neste último ano eu próprio dedicava a minha atenção à nobreza do julgado de Braga através das mesmas fontes, enquanto José Marques publicava em 1990 um texto já apresentado em 1985, onde se analisaram pela primeira vez as inquirições de D. Afonso IV às jurisdições senhoriais⁵⁴. A minha dissertação de doutoramento, por fim, teve nas informações das inquirições ainda inéditas dos reinados de D. Dinis e de D. Afonso IV um dos seus grandes alicerces⁵⁵.

Esta nota de informação historiográfica apenas pretende destacar duas das maiores virtudes destes textos: a sua repetição ao longo de um período que vai desde 1220 até 1343, através de 8 inquéritos, um deles acompanhado com Sentenças Gerais, e a amplitude geográfica dos mesmos. Com efeito, e para os séculos XIII-XIV, poucas fontes poderão ombrear com as Inquirições Gerais em termos evolutivos e comparativos ao longo de uma cronologia tão alargada, sobre um mesmo território. É, de facto, uma fonte única!

Vejamos então, de forma muito esquemática, as suas potencialidades bem como os problemas que suscitam a sua análise e a sua interpretação.

Um dos aspectos mais relevantes das inquirições medievais portuguesas, e que aqui já foi indicado, prende-se com o vasto arco cronológico que elas cobrem, permitindo uma análise diacrónica de vários fenómenos, como por exemplo a evolução da dinâmica administrativa e judicial, tendo em conta a malha das freguesias e a sua distribuição por julgados ao longo de 125 anos, especialmente no Entre-Douro-e-Minho. Por outro lado, se é verdade que esta última região é a que se destaca para qualquer tipo de análise, uma vez que no todo ou em parte foi sempre abrangida pelos diferentes inquéritos, não se pode deixar de sublinhar o facto de as *Inquirições Gerais* de 1258 e de 1288, com as respectivas *Sentenças* de 1290, terem levado os inquiridores a percorrer praticamente toda a região de Trás-os-Montes e Alto Douro, a zona setentrional da Beira Litoral e uma parte significativa da Beira Interior até ao rio Tejo.

A articulação da sua amplitude cronológica e espacial com a forma minuciosa como a maioria dos inquéritos foi feita e o número de testemunhos registado, permite a recolha de centenas ou mesmo de milhares de nomes, transformando estas fontes numa “amostragem” verdadeiramente excepcional para estudos sobre antroponímia e toponímia.

Quanto aos estudos sobre nobreza, as suas potencialidades são inúmeras. Desde logo – a minha experiência pessoal, aquando da elaboração da dissertação

⁵² Vd. nota 42.

⁵³ Vd. nota 25.

⁵⁴ Vd. notas 29 e 28, respectivamente.

⁵⁵ Vd. nota 29.

de doutoramento, permite-me afirmá-lo sem hesitações –, como complemento aos nobiliários medievais: com efeito, estas fontes revelam muitos indivíduos omissos nos três Livros de Linhagens, já para não falar das numerosas linhagens da nobreza regional inferior só por elas registadas. Depois, como é óbvio, os mais variados aspectos do património e do exercício dos privilégios e direitos senhoriais: evolução cronológica e dinâmica geográfica do património linhagístico, assim como o volume de bens por indivíduo e/ou por linhagem (ao longo de 4/5 gerações); variedade tipológica de senhoriaização, bem como as suas formas abusivas e violentas, e ainda a análise de situações de cooperação nos processos de senhoriaização e/ou violência entre Nobreza e Igreja (mosteiros, cabidos, igrejas, ordens militares, prestamos, etc.); estrutura e funcionamento das honras e coutos, agentes senhoriais (porteiro, chegador, juiz, vigário), entre outros mais.

Fonte com qualidades excepcionais, como se vê, mas que também suscita vários problemas, quer de análise quer de interpretação. Desde logo, e quanto aos primeiros, pelo facto de os oito inquéritos conhecidos não terem a mesma estrutura interna, fruto, como já ficou dito, da diversidade cronológica e dos diferentes objectivos a alcançar, e que me leva a considerar três grupos distintos⁵⁶: assim, as *Inquirições Gerais* realizadas em 1220, com uma estrutura única, quadripartida, apurando os dados relativos aos bens reguengos, aos padroados, aos foros e direitos, e aos bens das ordens religiosas e militares⁵⁷; segue-se o grupo das *Inquirições Gerais* de 1258⁵⁸, de 1284 e de 1343⁵⁹, que pretenderam apurar a distribuição da propriedade, já não apenas da Coroa mas de todo o tipo de proprietários, em todas as freguesias inquiridas, avançando um sem número de informações sobre as rendas e a economia das diferentes regiões inquiridas, revelando ainda, como era de prever, um conjunto muito significativo de potenciais situações de usurpação senhorial⁶⁰; finalmente, um terceiro grupo, engloba as *Inquirições Gerais* de 1288 – com as respectivas *Sentenças* de 1290 –, de 1301, de 1303-1304 e de 1307-1311, dirigidas exclusivamente ao apuramento do património nobiliárquico, assim como o inventário exaustivo de todos os abusos, violências e usurpações senhoriais

⁵⁶ Ou quatro, se tivermos em conta as realizadas em meados da década de 1330, exclusivamente dirigidas às jurisdições senhoriais, elevando assim para nove o número das “*inquirições gerais*”.

⁵⁷ VILAR (2005), pp. 186-192.

⁵⁸ Sobre estas inquirições, e para além do já citado trabalho de Luís Krus, veja-se ainda o seu enquadramento na política geral do reinado em VENTURA (2006), pp. 107-109.

⁵⁹ Para além do já citado trabalho de José Marques, veja-se ainda o enquadramento destas inquirições no contexto global do reinado do *Bravo*, em SOUSA (2005), pp. 101-112.

⁶⁰ Creio que deverá haver algum cuidado na facilidade com que muitas vezes se classificam determinadas situações como abusos senhoriais. Com efeito, muitas delas poderiam não o ser, face a um factor de dupla perspectiva: por um lado, a situação em causa poderia resultar de uma prática consuetudinária com décadas ou mesmo séculos, e por isso assumida como o exercício de um direito; por outro, a crescente capacidade administrativa e judicial da Coroa permitia aos monarcas o exercício de uma autoridade que ditava e seleccionava a continuidade, ou não de velhas práticas. A título de exemplo, veja-se o amádigo, direito senhorial perfeitamente legal (com a prática de abusos, é verdade), e que se extingue para sempre por determinação régia em 1290.

perpetrados contra os funcionários e bens da Coroa⁶¹.

As diferenças entre os vários inquéritos também se revelam ao nível da dimensão das áreas inquiridas, destacando-se claramente os de 1258 e sobretudo de 1288⁶², que cobriram a quase totalidade das regiões de Entre-Douro-e-Minho e de Trás-os-Montes e Alto Douro, e uma parte significativa das Beiras até ao rio Tejo. Quanto às demais inquirições, as áreas inquiridas são muito diversificadas: as de 1220 incidiram sobre uma área descontínua, confinada pelos rios Lima e Douro, e ainda o Tua, a oriente; as de 1284 apenas inquiriram alguns julgados entre Douro e Vouga, sobretudo na área da *Terra de Santa Maria*; as de 1301, que chegaram até nós com graves lacunas cobriram muito parcelarmente o Entre-Douro-e-Minho, e mais uma dúzia de julgados a sul do Douro, tão dispersos como Sever do Vouga, Trancoso ou Miranda do Corvo; as inquirições seguintes, de 1303-1304 são ainda mais parcelares, apenas com registos para freguesias dos actuais concelhos de Ponte de Lima, Guimarães, Famalicão, Celorico de Basto e Viseu; as de 1307-1311 são bem mais extensas e compactas, cobrindo grande parte do Entre-Douro-e-Minho, Terra de Panóias, Lamego e Trancoso; as de 1343, por fim, centraram-se claramente entre o Lima e o Ave, ou seja, na área da arquidiocese de Braga.

Sem diminuir a sua importância, como é evidente, estas duas diferenças, quer de tipologia quer de âmbito geográfico, como se compreende, dificultam algumas análises temáticas ou mais perspectivadas na diacronia, como sejam, por exemplo, a evolução da propriedade ou da malha administrativa.

Quanto aos problemas de interpretação, destacaria tão-somente dois, um com características gerais, e que por isso pode afectar qualquer tipo de estudo, enquanto o outro tem especial incidência para os estudos sobre o regime senhorial.

Refiro-me, começando pelo segundo, à prática do Amádigo, cujos casos são por assim dizer massivos no entre Minho e Lima, como ficou amplamente demonstrado pelo trabalho conduzido por Iria Gonçalves em 1978, a partir do texto da primeira alçada das Inquirições de 1258, situação que se mantinha em 1288-90, mas que é uma prática que, naturalmente sem desaparecer, se torna muito esporádica a sul daquele segundo rio. Como interpretar este facto aparentemente insólito? Uma prática senhorial mais localizada? Porquê ali e não nas outras regiões também densamente senhorializadas? O facto de a região pertencer ao bispado de Tuy e não ao arcebispado de Braga pode ter significado? Os inquiridores das outras alçadas não deram a mesma importância à questão do amádigo, ou os da primeira, no propósito das inquirições de 1258, deram-lhe uma importância excessiva⁶³?

O primeiro problema enunciado prende-se com a possível falsidade de muitos

⁶¹ Sobre o contexto das inquirições dionisinas, cfr. SOTTOMAYOR-PIZARRO (2005), pp. 94, 154-156 e 178-179.

⁶² Sabemos que estas foram as mais extensas porque tivemos a sorte de se preservarem os textos das respectivas Sentenças de 1290, caso contrário, e pela parte muito menor do que chegou até nós dos textos das próprias inquirições, ficariam muito aquém das de 1258. Este é, como se calculará, o problema de base que atinge todos os inquéritos, uma vez que para muitos não se sabe qual a área efectivamente inquirida.

⁶³ Podendo uma ou outra das hipóteses poder parecer absurda, reconheço, o certo é que a prática do amádigo ficou proibida a partir de 1290 (cfr. SOTTOMAYOR-PIZARRO (1993), p. 94).

dos testemunhos, a maior parte das vezes por temor de represálias, mas nem sempre rectificadas pelos inquiridores, como muito bem salientou Luís Krus. Sublinhe-se, por isso, a título de exemplo, o incidente registado na quarta alçada das Inquirições de 1258 a propósito do julgado de Benliver, que levou os inquiridores a apurar outros testemunhos secretamente - *Incipiunt testimonia que dixerunt homines in secreto de Judicatu de Benliver*⁶⁴.

O carácter verdadeiramente excepcional das inquirições medievais portuguesas, finalmente, é talvez o seu principal defeito, impedindo estudos comparativos, entre outros, com alguns aspectos da realidade nobiliárquica castelhana.

4. A MEMÓRIA ARQUEOLÓGICA

Um dos aspectos mais fascinantes das Inquirições, como já sublinhei, é o da versatilidade das suas informações. Associada ao elemento que agora pretendo valorizar, a Arqueologia, está precisamente a informação relativa à Toponímia, para a qual aquelas fontes oferecem um contributo excepcional. Por um lado, registam milhares de topónimos, relativos a simples locais mas também identificadores de paróquias e freguesias, organizadas em unidades territoriais mais vastas como os julgados ou terras, permitindo assim a reconstituição do mapa administrativo/judicial do Portugal de Trezentos, de uma forma particularmente extensiva para as regiões situadas a Norte do rio Douro. Mas muitos desses topónimos ficaram registados, não por designarem qualquer uma daquelas unidades, mas sim por se associarem a referências essenciais da paisagem, tanto como elementos fundamentais para a identificação do espaço como da sua delimitação ou partilha.

Esta última função é muitas vezes invocada quando os inquiridores, sobretudo em 1288-90, procuravam apurar os limites originais das honras e coutos, para assim avaliarem o quanto se tinham expandido desde a sua criação, tanto quanto podiam recordar as testemunhas mais idosas de cada freguesia. Essa memória, de velhas vivências ou recordações, podia mesmo recuar ao século XII, ao tempo do rei D. Sancho, *o Velho*, quando a testemunha de 1288 invocava a recordação da memória dos seus avós.

Analisemos um pouco mais de perto alguns desses testemunhos, que podem ir desde a referência aos tradicionais *castros* até às simples pedras de demarcação, passando por mamoas ou marmoirais. As Inquirições de 1284, que incidiram apenas sobre quatro julgados situados a sul do Douro e na margem norte do rio Vouga, permitem registar seis castros (Amonde, Eroso, Mondim, Pena de Sever, Ul e Vila Fria)⁶⁵, três mamoas, nomeadamente a de Vilela, na fg. de S. Vicente de Branca, onde também é referido o marmoiral de Crastelo⁶⁶ e nove pedras de delimitação⁶⁷.

As *Inquirições Gerais de 1288*, e respectivas *Sentenças de 1290*, na parte já publicada, ao abarcarem um território muito mais vasto, que *grosso modo* corresponde aos actuais distritos de Viana do Castelo e de Braga, registaram muito mais elementos

⁶⁴ PORTUGALIAE MONUMENTA HISTORICA (...) – INQUISITIONES, p. 1380.

⁶⁵ PMH/INS – Inq., vol. III, pp. 77, 55, 92, 53, 82 e 65, respectivamente.

⁶⁶ PMH/INS – Inq., vol. III, p. 71.

⁶⁷ PMH/INS – Inq., vol. III, pp. 25, 47, 50, 71 e 74.

que podem ter interesse para o estudo de antas, castros, mamoas, marmoirais e pedras de delimitação, para além de referências a estradas ou caminhos, a pontes e torres, a moedas ou a pesos e medidas, numa variedade de testemunhos que podem ser importantes para a investigação arqueológica, desde a Pré-História até à Idade Média, passando pela cultura castreja ou pela romanização. Creio que um par de exemplos podem exemplificar perfeitamente o muito que estas fontes podem oferecer:

“Perguntado per hu som os termhos desta honrra disse que se começa pella Miranda (sic) e ende aa Pedra da Insoa e ende aa Pedra do Mioto e ende aa Pedra Longua e ende aa Pedra das Portelinas e ende como parte do couto de Vime<e>iro pela Estyvada e ende ao Coto da Mamhoa e ende ao Ribeyro de Bouça e ende ao Outeyro Pedrosso e ende ao Picoto Mayor e disse que por aquy vyousar e disse que per aquy a trage dom Meendo por honrra” (*PMH/NS – Inq.*, vol. IV/1, pp. 433).

“Perguntado per hu foy a honrra de Martim de velho disse que começa no Carvalho de Burgeyros e ende a Fonte d’Asnos e ende aos Vallos Velhos e ende ao Penedo de Gelleta e ende a Anta de Cableyros e ende a huum marco que esta antre Sam Migel e Tia Tlasto (sic) e ende aa Ousya de Sancta Marta e ende a Pedra da Molher e ende vay finir aa Pena Fenduda e disse que ora novamente que estendem esta honrra per fora destes termhos” (*PMH/NS – Inq.*, vol. IV/1, pp. 465-466).

“E disse que ouvyou dizer que os termhos desta honrra que chamam de Maçeeira som como parte pello couto de Ratis dess’y pello Porto de Urgeyras dess’y ao Sovereyro d’Outelhi e ende aa Mamoa das Figueyras como parte com Sant’Adraão e ende ao Casteeyro de Salçada e ende ao Penedo Mayor de Gandufy e ende ao Penedo de Alhiia des’y ao couto de Negreyros e ende como parte com Viçente. E disse que ora que a estendem esta honrra muyto mais e disse que colhem alla dentro em esta honrra e igreja que hi nom soya andar e disse aynda que o lugar que chamam a Covilhãa que he regeengo del Rey e estenderom per hi a honrra e fezerom hi tres cassaes que era devasso del Rey e estenderom per hi a honrra e per razom desta honrra nom fazem ende ne’migalha a el Rey nem entra hi moordomo e disse aynda que os que moram em esta honrra fezerom h-;uua bouça contra Agestrim que he regeengo del Rey e estenderom alla honrra e tolhem ende a el Rey o seu direicto per razom da honrra que acreçentaron” (*PMH/NS – Inq.*, vol. IV/1, pp. 554-555).

“e dizem as testemuynhas que virom usar estas freyguesias ambas por onrra com esta quintaa como parte pelo couto d’Antimy e ende aa Portela d’Ayras e ende aa Portela do Ranhadoyro e ende aa Lamela e ende aa Pedra Falcoeira e ende aa Ribeyra da Balssa e ende ao Braço da Carvalha e ende aa Pedra da Geyra e ende ao Hervedeyro e ende aa Pedra Encavalgada e ende ao Linharelho e dizem que per estes termhos a virom husar a Roy de Nomãaes e a seu linhage” (*PMH/NS – Inq.*, vol. IV/1, p. 623).

5. CONCLUSÃO.

A historiografia portuguesa não pode deixar de se considerar amplamente afortunada no que respeita a fontes para o estudo da Nobreza Medieval, especialmente até aos meados do século XIV, graças a duas fontes verdadeiramente excepcionais, mesmo quando consideradas no âmbito europeu: os Livros de Linhagens e as Inquirições Régias.

Devidamente articuladas⁶⁸ proporcionam uma massa de informações absolutamente espantosa e quase inesgotável. Aqueles mereceram já uma edição crítica insuperável, graças ao mérito do meu Mestre, o Professor José Mattoso, permitindo um avanço notável nos estudos sobre a Nobreza⁶⁹.

Incompreensivelmente, as actas das inquirições dos reinados de D. Dinis e de D. Afonso IV permaneceram inéditas durante décadas. Creio que o Luís Krus gostaria muito de saber que as de 1284 e de 1288-90 viram finalmente a luz do dia. Que a sua edição fique como um tributo à Memória do Amigo e de um dos Historiadores que melhor soube compreender a importância e a complexidade destas fontes únicas da História Medieval portuguesa.

Mas estas fontes também alimentam outras correntes de informação, aplicável a áreas muito diversas. Nesse sentido, a publicação daquelas actas ainda inéditas, para não falar das que foram sendo publicadas desde o final do século XIX, podem ser um excelente ponto de partida para novas investigações dos vestígios mais antigos do nosso País. Os arqueólogos podem beneficiar muito da sua enorme riqueza. Queria desta forma homenagear o Professor Armando Coelho, com quem tive o privilégio de trabalhar ao longo de oito anos (1979-1986), nas equipas que dirigiu na Cidade de Âncora e no Castro do Côto da Pena, em Caminha, e com quem aprendi muito sobre rigor de análise e metodologia de investigação, mas que acima de tudo me possibilitou o contacto com a fascinante aventura da Arqueologia.

Porto, 29 de Junho de 2013.

Bibliografia

FONTES

PORTUGALIAE MONUMENTA HISTORICA A SAECULO OCTAVO POST CHRISTUM USQUE AD QUINTUM DECIMUM - INQUISITIONES, Vol. I, Parte I e Parte II, Lisboa, Academia das Ciências, 1888-1977.

PORTUGALIAE MONUMENTA HISTORICA A SAECULO OCTAVO POST CHRISTUM USQUE AD QUINTUM DECIMUM. NOVA SÉRIE. VOLUME I – LIVROS VELHOS DE LINHAGENS (Edição crítica por Joseph PIEL e José MATTOSO), Lisboa, Academia das Ciências, 1980.

PORTUGALIAE MONUMENTA HISTORICA A SAECULO OCTAVO POST CHRISTUM USQUE AD

⁶⁸ Também não posso deixar de referir aqui o importante contributo dos cancioneiros medievais, destacando-se no seu estudo os trabalhos de António Resende de OLIVEIRA (veja-se, por todos, OLIVEIRA (1994).

⁶⁹ *PORTUGALIAE MONUMENTA HISTORICA A SAECULO OCTAVO POST CHRISTUM USQUE AD QUINTUM DECIMUM. NOVA SÉRIE. Volume I – LIVROS VELHOS DE LINHAGENS; Volume II/1-2 – LIVRO DE LINHAGENS DO CONDE D. PEDRO DE BARCELOS*, Lisboa, Academia das Ciências, 1980.

QUINTUM DECIMUM. NOVA SÉRIE. VOLUME III/1-2 – LIVRO DE LINHAGENS DO CONDE D. PEDRO DE BARCELOS (Edição crítica por José MATTOSO), Lisboa, Academia das Ciências, 1980.

PORTUGALIAE MONUMENTA HISTORICA A SAECULO OCTAVO POST CHRISTUM USQUE AD QUINTUM DECIMUM. NOVA SÉRIE. INQUISITIONES, VOLUME III – INQUIRIÇÕES DO REINADO DE D. DINIS. INQUIRIÇÕES DE 1284 (Introdução, Leitura e Índices por José Augusto de SOTTOMAYOR-PIZARRO), Lisboa, Academia das Ciências, 2007.

PORTUGALIAE MONUMENTA HISTORICA A SAECULO OCTAVO POST CHRISTUM USQUE AD QUINTUM DECIMUM. NOVA SÉRIE. INQUISITIONES, VOLUME IV. TOMO 1 – INQUIRIÇÕES GERAIS DE D. DINIS DE 1288, SENTENÇAS DE 1290 E EXECUÇÕES DE 1291 (Introdução, Leitura e Índices por José Augusto de SOTTOMAYOR-PIZARRO), Lisboa, Academia das Ciências, 2012.

ESTUDOS

ALVES (Abade de Baçal), Francisco Manuel (2000), *Bragança. Memórias Arqueológico-Históricas do Distrito de Bragança*, 2.^a ed., Tomo IV, Bragança, Câmara Municipal/IPM – Museu Abade de Baçal.

ARAÚJO, Julieta da Costa (1940), Os elementos portugueses das Inquirições Gerais de 1220, in *Biblos*, vol. XVI, pp. 427-454.

AZEVEDO, Pedro A. de (1904), Os de Vasconcellos, in *Arquivo Historico Portuguez*, vol. II, nº 10, pp. 363-380.

AZEVEDO, Pedro A. de (1905), Urraca Machado, dona de Chellas, in *Arquivo Historico Portuguez*, vol. III, nº 1-2, pp. 1-33.

BARROS, Henrique da Gama, (1945), *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XII a XV*, 2.^a ed. (Ed. por Torquato de Sousa SOARES), vol. II, Lisboa, Livraria Sá da Costa.

BORRALHA, Conde da (1936), Inquirições de D. Afonso II no Distrito de Aveiro, in *Arquivo do Distrito de Aveiro*, vol. II, pp. 243-244 e 285-291.

BRANDÃO, Frei António (1974), *Monarquia Lusitana. Parte Quarta*, 3.^a ed. (Introdução de A. Silva REGO), Lisboa, IN-CM.

BRANDÃO, Frei Francisco (1976), *Monarquia Lusitana. Parte Quinta*, 3.^a ed. (Introdução de A. Silva REGO), Lisboa, IN-CM, 1976.

BRANDÃO, Frei Francisco (1980), *Monarquia Lusitana. Parte Sexta*, 3.^a ed., (Introdução de A. Silva REGO), Lisboa, IN-CM.

COELHO, Maria Helena da Cruz (1981), A População e a Propriedade na Região de Guimarães durante o Século XIII, in *Actas do Congresso Histórico de Guimarães e sua Colegiada*, vol. III, Guimarães, pp. 493-524.

COELHO, Maria Helena da Cruz (1990a), A Terra e os Homens da Nóbrega no Século XIII, in *Homens, Espaços e Poderes (Séculos XI-XVI). I – Notas do Viver Social*, Lisboa, Livros Horizonte, pp. 170-198.

COELHO, Maria Helena da Cruz (1990b), A Acção Régia de D. Afonso III e D. Dinis em Caminha, in *Homens, Espaços e Poderes (Séculos XI-XVI). I – Notas do Viver Social*, Lisboa, Livros Horizonte, pp. 199-237.

COSTA, Avelino de Jesus da (1959), *O Bispo D. Pedro e a organização da Diocese de Braga*, 2 vols., Coimbra, Faculdade de Letras.

FERNANDES, A. de Almeida (1972-73), A Estirpe Vianense dos Velhos (Origens e Inícios), in *Arquivo do Alto Minho*, 2ª Série, vol. IX, Tomos I e II, Viana Do Castelo, pp. 47-83 e 121-146.

FERNANDES, A. de Almeida (1991), *Faria 1127-1128, e não Feira*, Guimarães, Sociedade Martins Sarmento.

FIGUEIREDO, José Anastácio de (1800), *Nova Historia da Militar Ordem de Malta e dos Senhores Grão-Priores della em Portugal*, 3 vols., Lisboa.

FREIRE, Anselmo Braamcamp (1906a), *A Honra de Resende* (Sep. do *Arquivo Historico Portuguez*, vol. IV), Lisboa.

FREIRE, Anselmo Braamcamp (1906b), *D. João de Aboim* (Sep. do *Arquivo Historico Portuguez*, vol. IV), Lisboa.

GONÇALVES, Iria (1978), O entre Cávado e Minho, cenário de expansão senhorial no século XIII (Dir.), in *Revista da Faculdade de Letras*, IVª Série, vol.2, Lisboa, pp. 399-440.

GONÇALVES, Iria (1993), Alguns aspectos da visita régia ao entre Cávado e Minho, no século XIII, in *Estudos Medievais*, n.º 10, Porto, pp. 33-57.

KRUS, Luís (1981), Escrita e poder: as Inquirições de Afonso III, in *Estudos Medievais*, n.º 1, Porto, pp. 59-79 (reeditado em Luís KRUS, *Passado, memória e poder na sociedade medieval portuguesa. Estudos*, Redondo, Patrimonia, 1994, pp. 35-57).

KRUS, Luís (1993), D. Dinis e a Herança dos Sosas. O Inquérito Régio de 1287, in *Estudos Medievais*, n.º 10, Porto, pp. 119-158 (reeditado em Luís KRUS, *Passado, memória e poder na sociedade medieval portuguesa. Estudos*, Redondo, Patrimonia, 1994, pp. 59-99).

MARQUES, José (1990), *D. Afonso IV e as jurisdições senhoriais* (Sep. d *Actas das II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, vol. IV), Porto.

MARREIROS, Rosa (1984-85), O senhorio da Ordem do Hospital em Amarante (sécs. XIII-XIV). Sua organização administrativa e judicial, in *Estudos Medievais*, nº5/6, pp. 3-38.

MARREIROS, Rosa (1990), *Propriedade fundiária e rendas da Coroa no reinado de D. Dinis. Guimarães*, 2 vols., Coimbra, Faculdade de Letras.

MATTOSO, José (1982), Luís KRUS e Olga BETTENCOURT, As Inquirições de 1258 como Fonte da História da Nobreza - o julgado de Aguiar de Sousa in *Revista de História Económica e Social*, nº9, pp. 17-74.

MATTOSO, José (1986), Luís KRUS e Amélia Aguiar ANDRADE, *Paços de Ferreira na Idade Média: uma sociedade e uma economia agrárias* (Sep. de *Paços de Ferreira - Estudos Monográficos*, vol. I), Paços de Ferreira, Câmara Municipal.

MATTOSO, José (1989), Luís KRUS e Amélia Aguiar ANDRADE, *O Castelo e a Feira. A Terra de Santa Maria nos séculos XI a XIII*, Lisboa, Ed. Estampa.

MATTOSO, José (1993), Luís KRUS e Amélia Aguiar ANDRADE, *A Terra de Santa Maria no Século XIII. Problemas e Documentos*, S/l., Comissão de Vigilância do Castelo de Santa Maria da Feira.

MATTOSO, José (2001-02a), *Naquele Tempo. Ensaios de História Medieval*, Lisboa, Círculo de Leitores (Col. *Obras Completas*, vol. I).

MATTOSO, José (2001-02b), *Identificação de um País. Oposição*, Lisboa, Círculo de Leitores (Col. *Obras Completas*, vol. II).

MATTOSO, José (2001-02c), *A Nobreza Medieval Portuguesa. A família e o poder*, Lisboa, Círculo de Leitores (Col. *Obras Completas*, vol. VII).

MAURÍCIO, Maria Fernanda (1997), *Entre Douro e Tâmega e as inquirições Afonsinas e Dionisinas*, Lisboa, Edições Colibri.

OLIVEIRA, António Resende de (1994), *Depois do Espectáculo Trovadoresco. A estrutura dos cancioneiros peninsulares e as recolhas dos séculos XIII e XIV*, Lisboa, Edições Colibri.

OLIVEIRA, Monsenhor Miguel de (1936), Inquirições de D. Afonso II na Terra de Santa Maria, in *Arquivo do Distrito de Aveiro*, Vol. II, Aveiro, pp. 71-74.

OLIVEIRA, Monsenhor Miguel de (1964-66), Inquirições de D. Afonso III na Terra de Santa Maria, in *Lusitania Sacra*, Vol. 7, Lisboa, pp. 95-133.

RIBEIRO, João Pedro (1815), *Memórias para a Historia das Inquirições dos primeiros Reinados de Portugal colligidas pelos discipulos da Aula de Diplomatica no anno de 1814 para 1815 debaixo da direcção dos Lentes Proprietário, e Substituto da mesma Aula* [Org. por ...], Lisboa, Impressão Régia.

SARAIVA, José da Cunha (1933-35), Inquirições de D. Dinis na Beira, in *Arquivo Histórico de Portugal*, Vol. I, fasc. 3, pp. 125-132 e fasc. 5/6, pp. 264-270, e Vol. II, fasc. 3, pp. 106-126.

SILVEIRA, Joaquim da (1943), Inquirição na «Terra de Vouga» em 1282, in *Arquivo do Distrito de Aveiro*, vol. IX, Aveiro, pp. 81-85.

SOTTOMAYOR-POIZARRO, José Augusto de (1990), *A Nobreza do julgado de Braga nas Inquirições do reinado de D. Dinis* (Sep. de IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Congresso Internacional. Actas, vol. II/1), Braga.

SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de (1993), D. Dinis e a Nobreza nos finais do século XIII, in *Revista da Faculdade de Letras – História*, II.ª Série, vol. X, Porto, pp. 91-101.

SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de (1999), *Linhagens Medievais Portuguesas. Genealogias e Estratégias (1279-1325)*, 3 vols., Porto, Centro de Estudos de Genealogia, Heráldica e História da Família – Universidade Moderna (Porto).

SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de (2000), A Nobreza Medieval Amarantina, segundo as Inquirições Gerais dos Séculos XIII e XIV, in *Amarante Congresso Histórico 98. Actas. Volume I. Tomo II – História Política, Sociedade e Economia*, Amarante, Câmara Municipal, pp. 607-620.

SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de (2005), *D. Dinis (1261-1325)*, Lisboa, Círculo de Leitores.

SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de (2007), Da Linhagem ao Solar. Algumas reflexões sobre a evolução da nobreza (séculos XII a XV), in *I Congresso Internacional Casa Nobre – um património para o futuro. Actas*, Arcos de Valdevez, Município dos Arcos de Valdevez, pp. 33-37.

SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de (2008), Os de Ataíde. De Santa Cruz do Tâmega à Corte Régia (Séculos XII a XV), in *Armas e Troféus. Revista de História, Heráldica, Genealogia e Arte*, IX.ª Série, Lisboa, pp. 31-52.

SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de (2009a), A participação da nobreza na Reconquista e nas Ordens Militares, in *As Ordens Militares e as Ordens de Cavalaria entre o Ocidente e o Oriente. Actas do V Encontro sobre Ordens Militares*,

Palmela, Município de Palmela, pp. 143-155.

SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de (2009b) e Lúcia Maria Cardoso ROSAS, Território, Senhores e Património, in ALVES, Jorge Fernandes (Coord. de), *Monografia de Marco de Canaveses*, Marco de Canaveses, Câmara Municipal, pp. 81-116.

SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de (2010), De e Para Portugal. A circulação de nobres na Hispânia medieval (séculos XII a XV), in *Anuario de Estudios Medievales*, vol. 40, n.º 2, Barcelona, pp. 889-924.

SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de (2011), Linhagem e Estruturas de Parentesco. Algumas reflexões, in MARTIN, Georges e José Carlos Ribeiro MIRANDA (Coords.), *Legitimação e Linhagem na Idade Média Peninsular. Homenagem a D. Pedro, Conde de Barcelos*, Porto, Estratégias Criativas, pp. 427-439.

SOUSA, Bernardo de Vasconcelos e (2005), *D. Afonso IV*, Lisboa, Círculo de Leitores.

TRINDADE, Maria José Lagos (1968), Os oficiais régios nas Inquirições de Afonso III, in *Congresso Luso-Espanhol de Estudos Medievais*, Porto, p. 251.

TRINDADE, Maria José Lagos (1971), A Propriedade das Ordens Militares nas Inquirições Gerais de 1220, in *Do Tempo e da História*, vol. IV, pp. 125-138.

TRINDADE, Maria José Lagos (1979), Questões da administração local nas inquirições gerais de Afonso III, in *CLIO*, vol. I, pp. 69-80.

VEIGA, Augusto Botelho da Costa (1936), *Estudos de História Militar Portuguesa. Vol. I - Corografia Militar do Noroeste de Portugal, em 1220-1258; Análise da Tradição e da Polémica de Ourique (Parte I)*, 2 vols., Lisboa.

VENTURA, Leontina (1986), *João Peres de Aboim - da terra da Nóbrega à Corte de Afonso III* (Sep. da *Revista de História Económica e Social*, nº 18), Lisboa.

VENTURA, Leontina (1992), *A Nobreza de Corte de Afonso III*, 2 vols., Coimbra, Faculdade de Letras.

VENTURA, Leontina (2006), *D. Afonso III*, Lisboa, Círculo de Leitores.

VILAR, Hermínia Vasconcelos (2005), *D. Afonso II. Um rei sem tempo*, Lisboa, Círculo de Leitores.